	ESTADO DE SANTA CATARINA **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS**

DECRETO Nº 074/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA UG – PREFEITURA DE RIO DAS ANTAS, POR CONTA DE RECURSOS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, NAS CONTAS/FONTES QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na da Lei nº 2.355, de 04/12/2024 (LOA), estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R$ 32.541,84 (Trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos)** ao orçamento de 2025, na **UG – PREFEITURA DE RIO DAS ANTAS**, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 02 - UG – PREFEITURA DE RIO DAS ANTAS
Unidade: 007 – Secret. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente – SMAMA
Ação: 1077 – Aquis.de Veiculos, Maquinas e Equip.p Mec. Agricol
02.007.0020.0608.0330.1077.3449000000000000000.270670009484- APLIC. DIRETAS (Ref. 304).....R$ 1.048,83

ÓRGÃO: 02 - UG – PREFEITURA DE RIO DAS ANTAS
Unidade: 005 – Secret. Mun. de Educ.,Cultura e Esportes – SMECE
Ação: 2036 – Mde Eb Manutencao do Ensino Fundamental
02.005.0012.0361.0180.2036.3449000000000000000.271032100000 - APLIC. DIRETAS (Ref. 337).....R$ 21.360,50

Ação: 2048 – Mde Eb Manut. da Educação Infantil
02.005.0012.0365.0210.2048.3449000000000000000.271032100000 - APLIC. DIRETAS (Ref. 338).....R$ 10.000,00

Ação: 2101 – Manut.do Desporto Amador nas Div.modalidades
02.005.0027.0812.0420.2101.3339000000000000000.270631100000 - APLIC. DIRETAS (Ref. 336).....R$ 132,51

Art.2º - O crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto corre no valor de **R$ 32.541,84 (Trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos)** por conta do SUPERAVIT FINANCEIRO, de exercícios anteriores.

Art.3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 27 DE JUNHO DE 2025.

GILVANE APARECIDA DE MORAES
Prefeita Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

LUIS AUGUSTO CADORE
Secr. Mun. de Adm. e Finanças